

Universidade de Brasília - Polo 01

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

PROFIS/MNPEF – Sociedade Brasileira de Física (SBF) polo 01 – Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro.

A coordenação do Programa de Mestrado Nacional Profissional Em Ensino De Física (**MNPEF/Profis**), considerando o exposto no Ofício Circular nº 1/2022 PCM/CGAPC/DED/CAPEF, de 07 de novembro de 2022, e considerando a necessidade de alocar as bolsas da CAPES, aos novos discentes ingressantes da turma de 2023, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas nos seguintes termos:

Art. 1º - Os recursos para concessão de bolsas de estudo para os discentes selecionados para turma 2023 do PROFIS/MNPEF, serão disponibilizados pela CAPES, seguindo critérios e prazos por ela definidos, e de acordo com a disponibilidade financeira.

§ 1º O Polo publicará, posteriormente a publicação do resultado, edital para a seleção de bolsistas e dará início ao processo de classificação interna.

§ 2º O quantitativo de bolsas a ser concedido a cada Polo do PROFIS/MNPEF será, de no máximo, 30% do total de alunos classificados no MNPEF.

§3º A vigência de todas as bolsas do PROFIS/MNPEF termina numa mesma data, contados 24 meses após a ativação das primeiras bolsas, com início previsto para março de 2023 e término em fevereiro de 2025.

§4º O candidato à bolsa que, por qualquer motivo, não efetivar a matrícula até março/2023, terá o número de parcelas reduzido, e poderá perder a bolsa caso a pendência não se resolva em tempo hábil.

Art. 2º - Só poderá receber a bolsa concedida pela CAPES, nos termos da PORTARIA Nº 61, DE 22 DE MARÇO DE 2017, o mestrando regularmente matriculado no PROFIS/MNPEF/SBF que atenda as seguintes exigências:

- a) comprovar efetiva docência na rede pública de ensino básico;
- b) comprovar aprovação em estágio probatório;
- c) firmar termo de compromisso colocando-se sob disponibilidade para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema UAB, após o término de seu curso, por igual período ao de vigência de sua bolsa;
- d) estiver cadastrado na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>.
- e) Não usufruir, ou já ter usufruído, de bolsa em qualquer modalidade, salvo as permitidas pela legislação em vigor.
- f) Não ser discente em outro programa de pós-graduação.

§ 1º. Candidatos que no momento da matrícula do curso estejam cedidos a órgãos públicos, sindicatos, exercendo funções de gestão, ou em situação de afastamento não farão jus ao recebimento da bolsa, se excetuando aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência.

Universidade de Brasília - Polo 01

§ 2º. Somente serão admitidos para percepção da bolsa candidatos a comporem o quadro permanente de servidores da rede pública de ensino.

Art. 3º – A manifestação de interesse em concorrer à bolsa de estudos concedida pela CAPES implica na aceitação integral, por parte do candidato, das condições a seguir:

- a) colocar-se à disposição para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema UAB, após o término de seu mestrado, por igual período ao de vigência de sua bolsa;
- b) continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo, além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público visando à melhoria da qualidade da Educação Básica, nas escolas públicas que estiver vinculado;

Art. 4º - O candidato que preencha os requisitos do Art. 2º, que esteja de acordo com as condições do Art. 3º e que tenha interesse em concorrer a uma bolsa, deve manifestar sua intenção até 30/01/2023, às 18 hrs, encaminhando ao e-mail mnpef@unb.br além dos comprovantes indicados no art. 2º, a ficha de inscrição (**anexo II**) e o termo de compromisso do bolsista (**anexo III**).

Parágrafo único. O MNPEF/UnB não se responsabilizará por problemas técnicos ou tecnológicos relativos ao envio adequado dos documentos, que é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

Art. 5º. Todos os discentes inscritos no processo de seleção de bolsistas, e que tenham cumprido todas as exigências deste edital, serão classificados em ordem de prioridade pela Comissão de Bolsas do polo 01, independentemente da quantidade de bolsas a que o polo venha a ter direito.

§ 1º Os critérios a serem empregados na classificação e de desempate dos(as) candidatos(as) às bolsas inscritos nesta seleção, definidos pela Comissão de Bolsas do polo 01 estão discriminados no **anexo I** deste edital.

§ 2º Os discentes classificados para bolsa que excederem o número de bolsas a que o polo faz jus, comporão uma lista de espera geral do programa, cuja ordem será definida pela Comissão Nacional de Bolsas do PROFIS/MNPEF, respeitada a ordem definida pelo polo.

§ 3º Candidatos que não entregarem a documentação no prazo estabelecido ou que vierem a completar os requisitos para bolsa após a ativação das bolsas do polo e do programa irão para a lista de espera e serão atendidos na medida da disponibilidade das mesmas, seguindo a ordem de classificação.

§ 4º As bolsas atribuídas ao polo que eventualmente não venham a ser preenchidas por falta de candidato apto no momento da primeira ativação retornarão à Comissão Nacional de Bolsas do PROFIS/MNPEF, que as alocará para eventuais discentes em lista de espera.

Universidade de Brasília - Polo 01

Art. 6º - A manutenção da bolsa de estudos pelo discente está condicionada à matrícula em todas as disciplinas ofertadas em cada período letivo e demais atividades previstas na Matriz Curricular do PROFIS/MNPEF.

Art. 7º - A bolsa de estudo será imediatamente cancelada caso o discente incorra em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Abandono do curso;
- b) Desligamento do curso;
- c) Desempenho insuficiente em uma ou mais disciplinas, inclusive por infrequência;
- d) Descumprimento das condições previstas neste edital e das Portarias da CAPES que regem a concessão de bolsas;
- e) Quaisquer outras circunstâncias previstas nas normas relativas à pós-graduação da Instituição Associada/Polo MNPEF ou no seu Regimento.

Art. 8º - Será revogada a concessão da bolsa concedida pela CAPES, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios recebidos, nos seguintes casos:

- a) Declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;
- b) Prática de qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;
- c) A não observância do Termo de Compromisso.

Parágrafo único – O discente bolsista que por qualquer motivo não concluir o curso estará sujeito à devolução dos recursos recebidos, a depender de julgamento exclusivo da CAPES.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Nacional Bolsas do PROFIS/MNPEF e quando necessário, pela Comissão Nacional de Pós-graduação do programa (CPG/MNPEF).

Art. 10º - Serão admitidos recursos às decisões relacionados ao disposto neste Edital, desde que devidamente fundamentados e dirigidos à Coordenação do MNPEF, até o limite de dois dias úteis após a publicação do resultado a que eventualmente se aplicarem.

§ 1º. Quaisquer manifestações fora dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo não serão dadas a conhecer.

§ 2º. A análise dos recursos será feita, em primeira instância, pela comissão de bolsas do polo e, em segunda e última instância, pelo Colegiado do PPG.

Brasília - DF, 09 de janeiro de 2023

Fabio Ferreira Monteiro
Coordenador(a) do Polo 01 - UnB
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

Universidade de Brasília - Polo 01

**ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE
DESEMPATE**

Crítérios de Avaliação	Pontuação
Experiencia docente	Até 50 pontos
Formação Complementar	Até 25 pontos
Outras atividades acadêmicas	Até 25 pontos
Crítérios de desempate	
Vulnerabilidade Socioeconômica	
Obtiver maior nota em experiencia docente	
Obtiver maior nota em formação complementar	
Obtiver maior nota em outras atividades acadêmicas	
Obtiver maior tempo de exercício do magistério	
Tiver maior idade	

Universidade de Brasília - Polo 01

ANEXO II

Manifestação de interesse – Seleção de Bolsistas CAPES para turma de 2023

Nome Completo: _____

Sexo: _____

E-mail: _____

Renda: _____

Celular: _____

Polo: *Polo 01 - Universidade de Brasília*

Efetivo na rede pública de ensino básico desde: ____ de _____ de 20__

Data da aprovação no regime probatório^{**}: ____ de _____ de 20__

**** Alunos ou futuros alunos que termine o período probatório no primeiro semestre de 2022 podem se inscrever e irão para a lista de espera, que é nacional. ****

Escola de efetivo exercício:

Declaro que desejo concorrer a uma bolsa de estudos da CAPES, e que as informações acima são verdadeiras; ainda, que estou ciente e de acordo com as condições definidas pela CAPES para que isso ocorra, em particular,

1. que sou professor concursado e efetivo da rede pública básica de ensino;
2. que já fui aprovado no período probatório nesse cargo;
3. que, se contemplado com uma das bolsas da cota do MNPEF/PROFIS me comprometo me colocar à disposição da CAPES para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema UAB, após o término de seu mestrado, por igual período ao de vigência de sua bolsa;
4. que, se contemplado com uma bolsa da CAPES, devo continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo, além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público visando à melhoria da qualidade da Educação Básica, nas escolas públicas que estiver vinculado e
5. que a inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos já pagos corrigidos de acordo com os índices previstos em lei competente, além de sujeitar os bolsistas às penas da lei.

Brasília – DF, ____ de janeiro de 2023

Assinatura do Candidato(a)



Anexo III
Termo de compromisso
Mestrado Profissional

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, nacionalidade _____, profissão _____, endereço _____, nº do CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área _____ sob o número _____, em nível de _____, da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. - Dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II. - Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III. - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV. - Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V. - Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
- VI. - Não ser aluno em programa de residência médica;
- VII. - Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- VIII. - Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.
- IX. - Assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Brasília – DF, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Fabio Ferreira Monteiro

Coordenador(a) do Polo 01 - UnB
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

Representante da comissão de Bolsas DS/CAPES